



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 246, DE 25 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentos funcionais do servidor público municipal **JOSÉ BARROS DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para efeito de concessão de benefícios previdenciários, 4.729 (quatro mil setecentos e vinte e nove) dias, o que corresponde a 12 anos, 11 meses e 19 dias, de acordo com a C.T.C emitida em 25/05/2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo aos períodos abaixo descritos:

I – 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/07/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí/MS;

II – 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de julho 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal